



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 18/06/2024

Edição nº 035/Ano 2024

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
PORTARIA Nº 225, DE 17 DE JUNHO DE 2024.	2
SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NAI Nº 005/2024	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) Nº 006/2024	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 225, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL.

A Corregedoria do Município de Maragogi - Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03 de janeiro de 2024, que designa membros para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 189/2024, de 14 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi - AL no dia 15 de maio de 2024 para instaurar Sindicância nº 2.350/2024, de 14 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 2.350/2024, de 14 de maio de 2024, instaurada através da Portaria nº 189/2024, publicada no dia 15 de maio de 2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 2.336/2024, de 12 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de junho de 2024

Anna Karolynne Cândido da Silva

Corregedora do Município

Matrícula nº 9454

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: efe804be-15e2-4916-8d3d-f74788644a1a

SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NAI Nº 005/2024

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MARAGOGI com base nas competências elencadas nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia **19/07/2024** para, caso queiram, apresentarem indicação de condutor infrator ou Defesa de Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 900/22 e 918/22. A Defesa de Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SMTT DE MARAGOGI e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; placa do veículo e número do auto de infração(AIT);cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica documento que comprove a representação. Caso V.Sª não seja o condutor infrator, indique-o no prazo determinado nesta notificação, preenchendo o formulário padrão disponível no site da prefeitura de Maragogi, corretamente, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo, anexando cópias legíveis da Habilitação (CNH ou PPD) do condutor infrator e do documento de identificação do proprietário ou seu representante legal, o qual, deverá juntar documento que comprove a representação. Caso não faça a identificação será considerado responsável pela infração (art 257 § 7º do CTB), sendo essa pessoa jurídica estará submetida as penalidades previstas no art 257 § 8º do CTB. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A defesa da autuação ou identificação do condutor infrator poderão ser apresentadas na sede da SMTT Maragogi no seguinte endereço Rod Senador Arnon de Mello, nº49, Térreo - AL 101-Norte / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000, ou enviada por remessa postal para no seguinte endereço Rod Senador Arnon de Mello, nº49, Térreo - AL 101-Norte / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000. Não serão conhecidas defesas de autuação e/ou indicação de condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial Prefeitura de Maragogi (<https://maragogi.al.gov.br/secretaria-municipal-de-transporte-e-transito-smtt/notificacao-de-auto-de-infracao/>) Total de autuações publicadas no edital 005/2024 (49). Rodrigo Henrique de Vasconcelos Lyra, Superintendente, SMTT de Maragogi 19/06/2024

DATA	PLACA	AUTO	COD-DESD
26/02/24	SAI0D10	MA00007963	7048-1
04/03/24	RGV8F47	MA00006766	7030-1
06/03/24	OHD9246	MA00004598	7030-1



07/03/24	SAJ9G44	MA00004599	7048-1
07/03/24	ORH7192	MA00004601	5380-0
04/03/24	QWG6A31	MA00007990	5738-0
08/03/24	PCC6H43	MA00004607	7030-1
08/03/24	QLF0E83	MA00007994	7048-1
08/03/24	SAJ1B09	MA00004623	7048-1
08/03/24	QWJ4H22	MA00004624	7030-1
08/03/24	RGY4A08	MA00004625	7048-1
09/03/24	RZH7B26	MA00006773	5185-1
10/03/24	MUQ3743	MA00004642	5738-0
19/03/24	SAI8I55	MA00008026	5738-0
19/03/24	NLZ7762	MA00006779	5460-0
26/03/24	KKM3497	MA00008058	5541-1
30/03/24	OEN4A66	MA00004681	5380-0
30/03/24	PFF7F30	MA00004682	5568-0
30/03/24	QLH9609	MA00008067	5738-0
05/04/24	SAD2D75	MA00008072	7030-1
12/04/24	DBW6930	MA00004690	5541-1
12/04/24	FWR4I29	MA00008083	5738-0
12/04/24	SAI2F09	MA00004697	7048-1
13/04/24	QWG6A31	MA00006794	5738-0
13/04/24	RGX5D07	MA00004703	5738-0
13/04/24	SAI1I04	MA00008090	7048-1
15/04/24	NLX4J89	MA00008100	5460-0
15/04/24	FXM1C58	MA00008101	5738-0
16/04/24	ORF3B77	MA00006796	5738-0
18/04/24	MUV5E88	MA00004708	5568-0
22/04/24	QLJ4H58	MA00008119	5568-0
22/04/24	KFP3C90	MA00004715	5541-1
22/04/24	KIY2J24	MA00004717	5738-0
22/04/24	NML8571	MA00004718	5738-0
24/04/24	RGR3H40	MA00004730	5835-0
25/04/24	KJD6B81	MA00004732	5185-1
25/04/24	KJD6B81	MA00004733	5835-0
25/04/24	SAB2H49	MA00004737	7030-1
27/04/24	QLI5044	MA00004746	5738-0
29/04/24	RGU5H93	MA00008142	5738-0
29/04/24	OHI7137	TE00693658	7048-1



29/04/24	SAC0G97	TE00693661	7048-1
30/04/24	OXN5D96	MA00004749	7030-1
01/05/24	MVJ0777	MA00004751	5738-0
01/05/24	OXN0950	TE00431776	5819-5
03/05/24	MUS2101	TE00693683	5819-7
12/05/24	PFR9E11	MA00006813	5541-1
17/05/24	SAE1J27	MA00006816	7030-1
17/05/24	RGU3A29	MA00006820	7030-1

Rodrigo Henrique de Vasconcelos Lyra

Superintendente de Trânsito e Transporte de Maragogi/AL

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 75e8c587-fbc1-4958-8ff9-24bd900316b7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) Nº 006/2024

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MARAGOGI

- EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) Nº 004/2024 - A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MARAGOGI

Com base nas competências elencadas nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA a imposição de penalidade de multa os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia **19/07/2024** para procederem ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 900/22 e 918/22. O recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: Requerimento com as razões de defesa, datado e assinado; cópia do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura, procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado na sede da SMTT Maragogi no seguinte endereço Rod Senador Arnon de Mello, nº49, Térreo - AL 101-Norte / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000, ou enviada por remessa postal para no seguinte endereço Rod Senador Arnon de Mello, nº49, Térreo - AL 101-Norte / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. Segue lista completa das autuações. Total de autuações publicadas no edital 006 / 2024 (26). Rodrigo Henrique de Vasconcelos Lyra, Superintendente, SMTT de Maragogi 19/06/2024.

DATA	PLACA	AUTO	COD-DESD	VALOR
21/08/23	HUL9J49	MA00001390	5584-0	88.38
12/01/24	LMJ1G24	MA00003888	5568-0	195.23
13/01/24	LMJ1G24	MA00003894	5568-0	195.23
14/01/24	LMJ1G24	MA00003914	5568-0	195.23
20/01/24	OHC2F16	MA00006638	5541-1	195.23
20/01/24	SAD2D75	MA00006641	7030-1	293.47
23/01/24	PEC6I34	MA00005266	5193-0	293.47
23/01/24	SAB7H74	MA00007864	5479-0	130.16
24/01/24	JKM1206	MA00005272	5185-1	195.23
27/01/24	LMJ1G24	MA00006669	5568-0	195.23
30/01/24	NZQ0E82	MA00006681	5835-0	195.23



20/01/24	SAD2D75	MA00005261	7030-1	293.47
10/02/24	SAD2D75	MA00006713	7030-1	293.47
12/02/24	OYQ1F28	DT00539168	7048-1	293.47
20/02/24	QWJ9F63	MA00007950	5568-0	195.23
20/02/24	NLX6H70	MA00007952	5452-1	195.23
24/02/24	SAJ5H78	MA00004557	7030-1	293.47
24/02/24	NMN0636	MA00004559	6947-1	195.23
24/02/24	SAE0A82	MA00005411	7048-1	293.47
25/02/24	ONI2B92	MA00007960	5568-0	195.23
28/02/24	QGP5D51	MA00004571	7030-1	293.47
18/03/24	OEV1E76	MA00008024	5568-0	195.23
20/12/23	EWT2C84	MA00003685	5185-2	195.23
22/12/23	RGO2E11	MA00003726	7030-1	293.47
27/12/23	QLE0366	MA00003759	5568-0	195.23
03/01/24	NMN1506	MA00005148	5380-0	130.16

Rodrigo Henrique de Vasconcelos Lyra

Superintendente de Trânsito e Transporte de Maragogi/Al

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 84a742ad-dc1b-4e0c-9e18-6e1ccf455872



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito de Maragogi

Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima
Secretária Municipal de Relações Institucionais

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL